



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

Setor requisitante: Tiago Reis	
Responsável pela demanda: Tiago	Matrícula
E-mail: tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br	Telefone/Ramal
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒ Outros	
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão eletrônico ☒ Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 ☐ Outros	

1

1. Objeto - Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de direito público e constitucional para desenvolvimento de projeto de aperfeiçoamento do poder legislativo municipal na elaboração e execução de proposições legislativa de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal – LOM, assim como, estudo e revisão do projeto resolução do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Justificativa - Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais, previsto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021. No entanto, também é justificado por ser Lei, datada de 1991, encontra-se desatualizada frente às mudanças constitucionais e legais ocorridas nas



últimas décadas, o que exige sua revisão para garantir segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Para isso, é necessária a contratação de instituição especializada em direito público e constitucional, com capacidade técnica para propor atualização adequada ao atual cenário jurídico.

Da mesma forma, o Regimento Interno da Câmara Municipal encontra-se defasado, não atendendo às necessidades operacionais e às exigências legais atuais. A revisão por instituição especializada permitirá modernizar os procedimentos legislativos, assegurando eficiência, transparência e alinhamento às normas federais.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Prestação de serviços especializados

3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho

30/11/2025

4. Créditos orçamentários –

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

3.3.90.35.05 – Serviços técnicos Profissionais

5. Prazo para pagamento

Parcelado

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data: 30/ 10/2025.

Tiago Reis da Silva
Diretor Administrativo